

CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios, e de acordo com os termos do processo PAE nº 2022/1023631.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a contar de 03/01/2023, a servidora Leticia Carneiro da Conceição, Matrícula nº 57188448/1, Professora Classe I, com lotação na Coordenação de Jovens e Adultos- CEJA/SAEN, para Acompanhar e Fiscalizar o Convênio de Cooperação Técnica nº 067/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação- SEDUC e a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, cujo objeto é a oferta do Ensino Fundamental onde não foi municipalizado e do Ensino Médio, na modalidade regular e/ou na modalidade da EJA, visando a garantia do direito à educação a todos os jovens e adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação e em regime provisório nas unidades de atendimento Socioeducativo UASES'S) da FASEPA, em Belém, Ananindeua, Benevides, Marabá e Santarém, considerando a Política Estadual de Educação da SEDUC e a Especificidade da Missão Institucional da FASEPA de executar o atendimento socioeducativo a adolescentes e jovens, a quem se atribui a prática de ato infracional, e seus familiares, alicerçada na garantia dos direitos fundamentais e orientada pelas diretrizes do ECA - Estatuto da Criança e Adolescente (lei 8.069/90) e no SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (lei 12.594/12) e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 04 de janeiro de 2023.

Regina Celli Santos Alves

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício

**Protocolo: 893585**

**PORT. DE DEF. DATIVO Nº 19/2023-GAB/PAD.**

**Belém, 06 de janeiro de 2023.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, datado em 05/01/2023, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 1.238/2022-GAB/PAD de 17 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 35.190 de 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor F.F.M., matrícula nº 5942878-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA Nº20/2023-GAB/PADS**

**Belém, 06 de janeiro de 2023**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1191914 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor D.W.L., matrícula nº 57210590-1, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, no período de ausências injustificadas a partir de 09/03/2016;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA Nº 21/2023-GAB/PADS**

**Belém, 06 de janeiro de 2023.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1587694 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, em desfavor da servidora A.R.A., de acordo com o previsto no art. 178, I, c/c art. 190, XII, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de acúmulo ilegal de cargos públicos;

1.1 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC:

- Matrícula nº 470538-1;
- Cargo - Inspetor de alunos;
- Data de ingresso - 29/02/1984;
- Horário de trabalho - das 13h às 19h;
- Regime Jurídico Único Estatutário - Lei nº 810/94;

1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

- Matrícula nº 025984-1;
- Cargo - Auxiliar Municipal;
- Data de ingresso - 15/04/1985;
- Horário de trabalho - das 7h às 12h;
- Regime Jurídico - Previdenciário Municipal;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**Protocolo: 893810**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo Aditivo: 5**

**Contrato: 235/2018**

Objeto do Contrato: Operacionalização de programa de estágio nesta Secretaria (100 estudantes).

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e Créditos Orçamentários do contrato original, com o acréscimo financeiro de R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais), justificado pela inclusão de 25 (vinte e cinco) estagiários, alterando o valor mensal para R\$ 4.968,75 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor global de R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Dispensa de Licitação: 038/2018-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102. Produto: 2227. Ação: 232322. Funcional Programática: 16101.12.362.1509. Projeto/Atividade: 8906. Natureza da Despesa: 3390.39

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n; CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Centro de Integração Empresa escola - CIEE com CNPJ/MF: Nº 61.600.839/0001-55, com sede central na Rua Tabapuã, 455, Itaim Bibi, CEP: 04533-001, São Paulo/SP

Data de Assinatura: 04/01/2023

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 893601**